



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E AGRESTE FARMA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRESTE FARMA LTDA - AVENIDA DR JOAO CALADO BORBA, S/N - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 47.866.974/0001-16, neste ato representado pelo Proprietário Jose Romario de Goes Araújo, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo II (Lot. Manoel Camelo), 61, Apto 102 - Francisco Simão dos Santos Figueira - Garanhuns - PE, CPF nº 104.153.184-24, Carteira de Identidade nº 06711954029 DETRAN-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.264.891,20 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	TEUTO	BISNAGA	5184	R\$ 3,40	R\$ 17.625,60
2	Aciclovir 50mg/g pomada	PHARLAB	BISNAGA	540	R\$ 2,49	R\$ 1.344,60
3	Acido Acetil Salicilico 100 mg	E.M.S S/A	COMP.	90000	R\$ 0,02	R\$ 1.800,00
4	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20ml. gotas	NATULAB	FRASCO	5400	R\$ 1,24	R\$ 6.696,00
5	Ácido Ascórbico 500mg	MATULAB	COMP.	13500	R\$ 0,16	R\$ 2.160,00

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

7	Água para injeção 10MI	EQUIPLEX	AMPOLA	5400	R\$ 0,27	R\$ 1.458,00
8	Albendazol 400mg Comp. mastigável	SANOFI MEDLEY	COMP.	36000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00
9	Albendazol susp. 40mg/ml	GEOLAB	SUSPENSÃO	5850	R\$ 1,06	R\$ 6.201,00
10	Alendronato de sódio 70mg	CIMED	COMP.	1800	R\$ 0,24	R\$ 432,00
11	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	COMP.	5400	R\$ 0,07	R\$ 378,00
12	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	EUROFARMA	VIDRO	8437	R\$ 5,95	R\$ 50.200,15
13	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	90000	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00
14	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	PRATI DONADUZZI	VIDRO	2160	R\$ 7,78	R\$ 16.804,80
15	Ampicilina 500mg cáps	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	5400	R\$ 0,38	R\$ 2.052,00
17	Anlodipino 10mg	BRAINFARMA	COMP.	29700	R\$ 0,03	R\$ 891,00
18	Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) 7% creme vaginal	INFAN	BISNAGA	9	R\$ 83,00	R\$ 747,00
19	Atenolol 25mg	CIMED	COMP.	29160	R\$ 0,03	R\$ 874,80
20	Atenolol 50mg comp	CIMED	COMP.	29160	R\$ 0,05	R\$ 1.458,00
21	Atorvastatina Cálcica 40mg	EUROFARMA	COMP.	5400	R\$ 0,41	R\$ 2.214,00
22	Azitromicina 40mg/ml - 15MI	E.M.S S/A	SUSPENSÃO	4860	R\$ 6,60	R\$ 32.076,00
23	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	CÁPSULAS	45000	R\$ 0,75	R\$ 33.750,00
24	Babosa (Aloe vera (l) Burm.f.) 5% pomada 30g	MANIPULADO	BISNAGA	97	R\$ 6,16	R\$ 597,52
25	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	IFAL	FRASCO	1350	R\$ 5,26	R\$ 7.101,00
27	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	LEGRANG	FRASCO	270	R\$ 1,24	R\$ 334,80
28	Budesonida 50mcg - suspensão para inalação	E.M.S S/A	FRASCO	270	R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
29	Brometo N-butil escopalamina+dipirona sódica 10mL gts	HIPOLABOR	FRASCO	2160	R\$ 3,75	R\$ 8.100,00
30	Captopril 25mg comp	MEDQUIMICA	COMP.	180000	R\$ 0,02	R\$ 3.600,00
31	Carbonato de cálcio 500mg	QUIMIDROL	COMP.	6750	R\$ 0,11	R\$ 742,50
32	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	QUIMIDROL	COMP	5400	R\$ 0,34	R\$ 1.836,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

33	Carvedilol 12,5mg	GERMED	COMP	10800	R\$ 0,08	R\$ 864,00
34	Carvedilol 25mg	GERMED	COMP	10800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
35	Carvedilol 3,125mg	GERMED	COMP	10800	R\$ 0,07	R\$ 756,00
36	Carvedilol 6,25mg	GERMED	COMP	10800	R\$ 0,07	R\$ 756,00
37	Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	VIDRO	4320	R\$ 8,00	R\$ 34.560,00
38	Cefalexina 500mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	58320	R\$ 0,55	R\$ 32.076,00
39	Ceftriaxona 500mg injetável	EUROFARMA	AMPOLA	270	R\$ 5,25	R\$ 1.417,50
40	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	2970	R\$ 0,30	R\$ 891,00
41	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	CRISTALIA	BISNAGA	1242	R\$ 3,12	R\$ 3.875,04
42	Cetoconazol 20mg/g xampu 100 mL	CIMED	FRASCO	270	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
43	Cimetidina 200mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	10800	R\$ 0,39	R\$ 4.212,00
44	Cinarizina 75mg	RAMBAXY	COMP.	2700	R\$ 0,49	R\$ 1.323,00
45	Ciprofloxacino 500mg	E.M.S S/A	CÁPSULAS	43200	R\$ 0,22	R\$ 9.504,00
46	Claritromicina 500mg	MANDALA	COMP.	2160	R\$ 1,88	R\$ 4.060,80
47	Clopidogrel 75mg	EUROARMA	COMP.	5400	R\$ 0,31	R\$ 1.674,00
48	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50mL	NATULAB	FRASCO	2925	R\$ 1,84	R\$ 5.382,00
49	Clorexedina digliconato 0,12% 250ml	RIOQUIMICA	FRASCO	216	R\$ 8,50	R\$ 1.836,00
50	Cloridrato de ambroxol adulto 15mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	3240	R\$ 2,82	R\$ 9.136,80
51	Cloridrato de ambroxol pediátrico 30mg/5mL xarope 100mL	FARMACE	VIDRO	3240	R\$ 2,48	R\$ 8.035,20
52	Cloridrato de Lidocaina gel 2% 30g bisnaga	PHARLAB	BISNAGA	648	R\$ 4,40	R\$ 2.851,20
53	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	HIPOLABOR	FRASCO	1782	R\$ 1,57	R\$ 2.797,74
54	Cloridrato de propranolol 40mg	OSORIO	COMP.	27000	R\$ 0,02	R\$ 540,00
55	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	E.M.S S/A	VIDRO	1296	R\$ 2,44	R\$ 3.162,24
56	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir 120ML	FARMACE	VIDRO	2592	R\$ 6,40	R\$ 16.588,80

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

57	Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas)	E.M.S S/A	FRASCO	1620	R\$ 4,25	R\$ 6.885,00
58	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB	COMP.	43200	R\$ 0,06	R\$ 2.592,00
59	Digoxina 0,25mg	TEUTO	COMP.	3672	R\$ 0,07	R\$ 257,04
60	Dinitrato de isossorbida 10mg	E.M.S SIGMA	COMP.	10800	R\$ 0,24	R\$ 2.592,00
61	Dinitrato de isossorbida 5mg	E.M.S SIGMA	COMP.	10800	R\$ 0,24	R\$ 2.592,00
62	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	135000	R\$ 0,11	R\$ 14.850,00
63	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	11250	R\$ 1,18	R\$ 13.275,00
64	Enalapril 10mg	brainfarma	COMP.	59400	R\$ 0,02	R\$ 1.188,00
65	Enalapril 5mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	2160	R\$ 0,02	R\$ 43,20
67	Espironolactona 25mg	E.M.S S/A	COMP.	16200	R\$ 0,20	R\$ 3.240,00
68	Estriol 1mg/g creme vaginal	biolab	BISNAGA	540	R\$ 10,15	R\$ 5.481,00
69	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	cifarma	COMP.	21600	R\$ 0,23	R\$ 4.968,00
70	Fluconazol 150mg	teuto	CÁPSULAS	5832	R\$ 0,45	R\$ 2.624,40
71	Furosemida 40mg	teuto	COMP.	58320	R\$ 0,06	R\$ 3.499,20
72	Glibenclamida 5mg	E.M.S S/A	COMP.	193500	R\$ 0,03	R\$ 5.805,00
73	* Glicerol enema retal 120mg/ML	PRATI DONADUZZI	ENEMA	324	R\$ 8,80	R\$ 2.851,20
74	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	natulab	VIDRO	2160	R\$ 3,65	R\$ 7.884,00
75	Hidroclorotiazida 25mg	teuto	COMP.	135000	R\$ 0,02	R\$ 2.700,00
77	Hidróxido de alumínio 6% 100ML	imec	VIDRO	2925	R\$ 2,43	R\$ 7.107,75
78	Ibuprofeno 200mg	teuto	COMP.	32400	R\$ 0,09	R\$ 2.916,00
79	Ibuprofeno 600mg	teuto	COMP.	13500	R\$ 0,18	R\$ 2.430,00
80	Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	13500	R\$ 2,35	R\$ 31.725,00
81	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	PRATI DONADUZZI	VIDRO	2700	R\$ 12,55	R\$ 33.885,00
82	Ivermectina 6mg	vitamedic	COMP.	2916	R\$ 0,52	R\$ 1.516,32
83	Lactulose 667mg/mL xarope	DAIICHI	FRASCO	583	R\$ 6,35	R\$ 3.702,05
84	Levodopa + Carbidopa 200mg + 50mg	crystalia	COMP.	1080	R\$ 0,95	R\$ 1.026,00
85	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg	crystalia	COMP.	1080	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
86	Levonorgestrel 0,75mg	cimed	COMP.	2700	R\$ 2,18	R\$ 5.886,00

Handwritten signature or initials



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

87	Levotiroxina sódica 100cmg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2700	R\$ 0,36	R\$ 972,00
88	Levotiroxina sódica 88meg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2700	R\$ 0,29	R\$ 783,00
89	Levotiroxina sódica 25meg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2700	R\$ 0,18	R\$ 486,00
90	Levotiroxina sódica 50mg	SANOFI MEDLEY	COMP.	2700	R\$ 0,23	R\$ 621,00
91	Loratadina 10mg	cimed	COMP.	29160	R\$ 0,11	R\$ 3.207,60
92	Loratadina 1mg/ml 60ml	mariol	FRASCO	3240	R\$ 3,70	R\$ 11.988,00
93	Losartana potássica 50mg	geolab	FRASCO	199800	R\$ 0,15	R\$ 29.970,00
94	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	BRAINFARMA	COMP.	29160	R\$ 0,05	R\$ 1.458,00
95	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL	farmace	VIDRO	4320	R\$ 1,98	R\$ 8.553,60
97	Metformina 850mg	merck	COMP.	225000	R\$ 0,10	R\$ 22.500,00
98	Metildopa 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	40500	R\$ 0,45	R\$ 18.225,00
99	Metildopa 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	23400	R\$ 1,24	R\$ 29.016,00
100	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	27000	R\$ 0,20	R\$ 5.400,00
101	Metronidazol 400mg	teuto	COMP.	27000	R\$ 0,44	R\$ 11.880,00
102	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	teuto	VIDRO	2700	R\$ 5,80	R\$ 15.660,00
104	Nifedipino 10mg	brainfarma	COMP.	16200	R\$ 0,10	R\$ 1.620,00
105	Nimesulida 100mg	1 farma	COMPRIMIDO	29160	R\$ 0,08	R\$ 2.332,80
106	Nistatina 100.000 UI suspensão 50MI	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1575	R\$ 5,60	R\$ 8.820,00
107	Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2250	R\$ 6,44	R\$ 14.490,00
108	Nistatina+óxido de zinco 60gbisnaga	SANOFI MEDLEY	BISNAGA	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
109	Nitrofurantoína 100mg	cosmed	CÁPSULA	6750	R\$ 0,38	R\$ 2.565,00
111	Noretisterona 0,35 mg	biolab	COMP.	18000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
112	Oleo Mineral 100ML	inga	FRASCO	297	R\$ 3,90	R\$ 1.158,30
113	Omeprazol 20mg	hipolabor	COMP.	67500	R\$ 0,04	R\$ 2.700,00
114	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	THEODORO	FRASCO	6750	R\$ 1,26	R\$ 8.505,00
115	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

116	Permanganato de Potássio 100mg	eurofarma	COMP.	2700	RS 0,32	RS 864,00
117	Permetrina 5% 10mg/mL loção 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1080	RS 3,40	RS 3.672,00
118	Piridoxina cloridrato 40mg	BIOSYS	COMP.	5400	RS 0,63	RS 3.402,00
119	Piroxicam 20mg	PHARLAB	CÁPSULAS	15750	RS 0,50	RS 7.875,00
120	Prednisona 20mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	18900	RS 0,15	RS 2.835,00
121	Prednisona 5mg	UNIÃO QUIMICA	COMP.	15120	RS 0,05	RS 756,00
122	Prometazina 25MG	teuto	COMP.	22500	RS 0,13	RS 2.925,00
123	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	natulab	SACHÊ	6750	RS 1,15	RS 7.762,50
124	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ML	farmace	VIDRO	2250	RS 3,40	RS 7.650,00
125	Secnidazol 1.000mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	6750	RS 1,24	RS 8.370,00
126	Simeticona 40mg	PRATI DONADUZZI	COMP.	16200	RS 0,17	RS 2.754,00
127	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	5850	RS 1,58	RS 9.243,00
128	Sinvastatina 20mg	germed	COMP.	32400	RS 0,07	RS 2.268,00
129	Sinvastatina 40mg	germed	COMP.	32400	RS 0,16	RS 5.184,00
130	Sulfadiazina de prata. pasta 1% c/ 50g	nativita	TB	108	RS 5,05	RS 545,40
131	Sulfametoxazol+trimetropima 400+ 80mg suspensão 100mL	teuto	VIDRO	2700	RS 3,72	RS 10.044,00
133	Sulfato de neomicina (5mg/g)+ bacitracina (250UI/g) 15g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3240	RS 2,74	RS 8.877,60
134	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas)	belfar	FRASCO	5400	RS 1,10	RS 5.940,00
135	Sulfato ferroso 40mg	belfar	COMP.	10800	RS 0,03	RS 324,00
137	Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5ML	teuto	FRASCO	540	RS 3,50	RS 1.890,00
171	Água para Injeção ampola com 5ML	QUIPLEX	AMPOLA	11250	RS 0,27	RS 3.037,50
172	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	teuto	AMPOLA	1800	RS 6,62	RS 11.916,00
173	Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL	hipolabor	AMPOLA	1350	RS 2,87	RS 3.874,50
174	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	teuto	FA	1620	RS 4,49	RS 7.273,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

175	Atropina 0,25 mg/1ml ampola com 1ml	farmace	AMPOLA	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00
176	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	2700	R\$ 6,28	R\$ 16.956,00
177	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	teuto	FA	2250	R\$ 7,80	R\$ 17.550,00
178	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	HALEX ISTAR	AMPOLA	1350	R\$ 0,69	R\$ 931,50
179	Brometo de N-Butil Escopolamina 20mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
181	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	blau	FA	2700	R\$ 4,08	R\$ 11.016,00
182	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	eurofarma	FA	2700	R\$ 3,99	R\$ 10.773,00
183	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL	hipolabor	AMPOLA	2025	R\$ 1,62	R\$ 3.280,50
184	Cinetidina 150mg/mL ampola com 2mL	hypofarma	AMPOLA	2025	R\$ 1,18	R\$ 2.389,50
185	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	fresenius	BOLSA	540	R\$ 8,70	R\$ 4.698,00
186	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável	união química	AMPOLA	900	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00
188	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	equiplex	AMPOLA	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
189	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	HALEX STAR	AMPOLA	1080	R\$ 0,48	R\$ 518,40
190	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	samtec	AMPOLA	216	R\$ 0,56	R\$ 120,96
191	Cloridrato de Clonidina 10mg/mL	CRISTALIA	AMPOLAS	32	R\$ 1,10	R\$ 35,20
192	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL	HIPOLABOR	AMPOLA	675	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00
193	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	HIPOLABOR	AMPOLA	270	R\$ 5,95	R\$ 1.606,50
194	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	540	R\$ 1,65	R\$ 891,00
195	Cloridrato de Lidocaina 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL	HYPOFARMA	AMPOLA	270	R\$ 4,85	R\$ 1.309,50
196	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL	HIPOLABOR	AMPOLA	540	R\$ 4,85	R\$ 2.619,00
197	Complexo B ampola com 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00

4 R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

198	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1350	R\$ 2,25	R\$ 3.037,50
199	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	R\$ 0,76	R\$ 2.736,00
200	Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL	hipolabor	AMPOLA	2700	R\$ 1,84	R\$ 4.968,00
201	Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL	TEUTO	AMPOLA	6750	R\$ 0,87	R\$ 5.872,50
202	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	TEUTO	AMPOLA	6750	R\$ 1,05	R\$ 7.087,50
203	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	MYLAN	SERINGA AMPOLA	108	R\$ 20,30	R\$ 2.192,40
205	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	HYPOFARMA	AMPOLA	2160	R\$ 1,65	R\$ 3.564,00
207	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	2160	R\$ 0,95	R\$ 2.052,00
208	Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	1080	R\$ 1,84	R\$ 1.987,20
209	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	FRESENIUS	AMPOLA	1080	R\$ 1,24	R\$ 1.339,20
210	Glicose 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	1296	R\$ 0,53	R\$ 686,88
211	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	FRESENIUS	AMPOLA	540	R\$ 1,78	R\$ 961,20
212	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL	HIPOLABOR	AMPOLA	540	R\$ 2,44	R\$ 1.317,60
213	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5ml	CRISTALIA	AMPOLA	225	R\$ 13,92	R\$ 3.132,00
214	Hidralazina 20mg/mL	CRISTALIA	AMPOLA	270	R\$ 5,50	R\$ 1.485,00
215	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	CRISTALIA	AMPOLA	2250	R\$ 3,22	R\$ 7.245,00
216	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	UNIÃO QUÍMICA	FA	2250	R\$ 5,42	R\$ 12.195,00
217	Levofloxacinó 5mg/mL – bolsas 100mL	HALEX STAR	BOLSA	270	R\$ 9,90	R\$ 2.673,00
218	Imunoglobina Humana (Mathergan) 300mg - 02ml - Seringa preenchida	BLAU	AMPOLA	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00

✓



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

219	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	675	R\$ 15,60	R\$ 10.530,00
220	Kollagenase Sem Cloranfenicol 30g creme	CRISTALIA	BISNAGA	675	R\$ 13,30	R\$ 8.977,50
221	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL	INGÁ	FRASCO	270	R\$ 3,48	R\$ 939,60
223	Metilergometrina 0,2mg/mL ampola com 1mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	900	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
224	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	BLAU	AMPOLA	270	R\$ 1,10	R\$ 297,00
225	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	3240	R\$ 0,74	R\$ 2.397,60
226	Metoprolol 1mg ampola com 5mL	HALEX STAR	AMPOLA	270	R\$ 18,70	R\$ 5.049,00
227	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	ANTIBIOTICOM DO BRASIL	BOLSA	1800	R\$ 4,22	R\$ 7.596,00
228	Nitroprusseto de sódio 50mg com diluente	HYPOFARMA	FA	54	R\$ 17,40	R\$ 939,60
229	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	BLAU	AMPOLA	2250	R\$ 3,60	R\$ 8.100,00
230	Omeprazol 40mg Pólioofilizado	CRISTALIA	FA	900	R\$ 6,10	R\$ 5.490,00
231	Ondansetrona 2mg/ml Ampola 4ml	BLAU	AMPOLAS	324	R\$ 1,62	R\$ 524,88
234	Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL	SANOFI	AMPOLA	648	R\$ 1,83	R\$ 1.185,84
235	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	CRISTALIA	AMPOLA	1620	R\$ 2,32	R\$ 3.758,40
236	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	EUROFARMA	UNIDADE	2700	R\$ 3,74	R\$ 10.098,00
237	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	EUROFARMA	UNIDADE	3600	R\$ 5,37	R\$ 19.332,00
238	Solução Glicosada à 5% com 100mL	FARMACE	UNIDADE	540	R\$ 3,77	R\$ 2.035,80
239	Solução Glicosada à 5% com 500mL	FARMACE	UNIDADE	1350	R\$ 5,62	R\$ 7.587,00
240	Solução Ringer com Lactato 500mL	EQUIPLEX	UNIDADE	2700	R\$ 7,49	R\$ 20.223,00
241	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOLA	270	R\$ 5,94	R\$ 1.603,80
264	Álcool gel 500G	ASFER	KG	162	R\$ 5,50	R\$ 891,00
295	Clorexidina 2% Degermante	vick pharma	UNIDADE	259	R\$ 17,70	R\$ 4.584,30
323	Esfigmanômetro manual adulto	premium	UNIDADE	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

324	Esfigmanômetro manual infantil	premium	UNIDADE	45	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00
341	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	SHALOM	UNIDADE	1080	R\$ 1,78	R\$ 1.922,40
342	Fio de sutura algodão 3-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	1080	R\$ 2,05	R\$ 2.214,00
343	Fio de sutura algodão 4-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	SHALOM	UNIDADE	1080	R\$ 4,20	R\$ 4.536,00
383	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	larimed	ROLO	259	R\$ 16,15	R\$ 4.182,85
388	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	rioquimica	UNIDADE	27	R\$ 84,90	R\$ 2.292,30
403	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	talge	CAIXA	1080	R\$ 20,60	R\$ 22.248,00
408	Luva Estéril número 8,0	TARGA	PAR	2700	R\$ 1,16	R\$ 3.132,00
439	Sonda Nasogástrica Curta número 06	MEDSONDA	UNIDADE	225	R\$ 0,54	R\$ 121,50
440	Sonda Nasogástrica Curta número 08	MEDSONDA	UNIDADE	270	R\$ 0,59	R\$ 159,30
441	Sonda Nasogástrica Curta número 12	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 0,63	R\$ 40,32
442	Sonda Nasogástrica Curta número 14	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 0,70	R\$ 44,80
443	Sonda Nasogástrica Curta número 16	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 0,82	R\$ 52,48
444	Sonda Nasogástrica Curta número 18	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 0,94	R\$ 60,16
445	Sonda Nasogástrica Longa número 06	MEDSONDA	UNIDADE	108	R\$ 0,98	R\$ 105,84
446	Sonda Nasogástrica Longa número 08	MEDSONDA	UNIDADE	108	R\$ 1,13	R\$ 122,04
447	Sonda Nasogástrica Longa número 10	MEDSONDA	UNIDADE	162	R\$ 1,21	R\$ 196,02
448	Sonda Nasogástrica Longa número 12	MEDSONDA	UNIDADE	108	R\$ 1,32	R\$ 142,56
449	Sonda Nasogástrica Longa número 14	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 1,46	R\$ 93,44
450	Sonda Nasogástrica Longa número 16	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 1,60	R\$ 102,40
451	Sonda Nasogástrica Longa número 18	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 1,70	R\$ 108,80
452	Sonda Nasogástrica Longa número 20	MEDSONDA	UNIDADE	64	R\$ 1,77	R\$ 113,28

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

468	Teste indicador biológico tipo geobacillus stearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	CLEANNUP	CAIXA	27	R\$ 39,80	R\$ 1.074,60
469	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades	CLEANNUP	CAIXA	270	R\$ 7,70	R\$ 2.079,00
487	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	eurofarma	VIDRO	2812	R\$ 5,95	R\$ 16.731,40
TOTAL						R\$ 1.264.891,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno no mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde -- Incremento PAP

3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

10 302 3002 2012 Execução de Serviços da Atenção Especializada de Saúde – Incremento MAC

3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS
3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos
3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS
3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.302.1026.2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
10.302.3005.2278 Manutenção da Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS
3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS
3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Y A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024

CONTRATO Nº: 00143/2024-CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

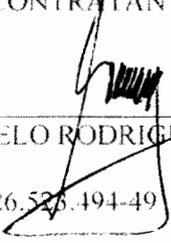
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, 10 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito
CPF: 726.526.494-49

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente:
JOSE ROMARIO DE GOES ARAUJO
Data: 11/06/2024 14:51:55-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

AGRESTE FARMA LTDA
CNPJ: 47.866.974/0001-16
Proprietário: JOSE ROMARIO DE GOES ARAUJO
CPF: 104.153.184-24